



TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

- 1.1. O presente processo licitatório tem por finalidade o Registro de Preços para contratação de empresa(s) para aquisição Tintas e materiais correlatos, para atender as necessidades dos diversos departamentos e setores da Prefeitura de Palmital-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, vias urbanas, equipamentos comunitários e demais bens pertencentes ao Município de Palmital.
- 2.2. A contratação se faz necessária em razão da demanda contínua por serviços de pintura, essenciais para a conservação do patrimônio público, garantia de condições adequadas de uso, segurança, salubridade e melhoria da aparência dos espaços públicos.
- 2.3. Ressalta-se que, em processo licitatório anterior, foram identificadas falhas relevantes na aquisição de materiais de pintura, especialmente em razão do modelo adotado por itens isolados, o que resultou na utilização de produtos de diferentes marcas e linhas em um mesmo sistema de pintura. Tal prática ocasionou incompatibilidades técnicas, comprometendo o desempenho dos materiais, com ocorrência de problemas como baixa aderência, descascamento precoce, cobertura insuficiente e redução da durabilidade das aplicações.
- 2.4. Além disso, verificou-se a impossibilidade de responsabilização dos fabricantes quanto à garantia dos produtos, tendo em vista a utilização de materiais de diferentes origens, fora das recomendações técnicas dos próprios fabricantes.
- 2.5. Diante desse cenário, o lote de tintas do processo anterior foi revogado, com o objetivo de reestruturar a forma de contratação, buscando maior eficiência, qualidade e segurança técnica.
- 2.6. A presente contratação foi, portanto, estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços, com agrupamento dos itens em lotes e exigência de fornecimento de produtos da mesma marca e, preferencialmente, da mesma

linha dentro de cada lote, de modo a garantir a compatibilidade técnica entre os materiais utilizados nas etapas de preparação, correção e acabamento.

- 2.7. Adicionalmente, serão exigidos padrões mínimos de qualidade dos produtos, com base em normas técnicas e referências reconhecidas no setor, visando assegurar maior desempenho, durabilidade e eficiência na aplicação dos materiais.
- 2.8. Dessa forma, a contratação proposta busca corrigir falhas anteriormente verificadas, promover a compatibilidade dos insumos, garantir maior vida útil das pinturas realizadas, reduzir retrabalho e desperdício de materiais, bem como assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

III. PLANILHA DE QUANTITATIVO

LOTE 1 - LIXA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIPTIVO
1	60	UNIDADE	FOLHA DE LIXA PARA FERRO GRANA 120
2	60	UNIDADE	FOLHA DE LIXA PARA FERRO GRANA 150
3	60	UNIDADE	FOLHA DE LIXA PARA FERRO GRANA 100
4	60	UNIDADE	FOLHA DE LIXA PARA FERRO GRANA 50
5	60	UNIDADE	FOLHA DE LIXA MASSA CORRIDA GRANA 100
6	60	UNIDADE	FOLHA DE LIXA MASSA CORRIDA GRANA 80

LOTE 2 - MANTA			
7	40	UNIDADE	MANTA LIQUIDA ASFALTICA PARA CALHA 3,6L
8	40	UNIDADE	MANTA LIQUIDA ASFALTICA PARA CALHA 18L

LOTE 3 - DILUENTES			
9	60	UNIDADE	AGUA RAZ 5 LITROS
10	60	UNIDADE	AGUA RAZ 900 ML
11	60	UNIDADE	THINNER 900ML
12	60	UNIDADE	THINNER 5 LITROS

LOTE 4 - IMPERMEABILIZANTES E RESINA			
13	60	UNIDADE	VERNIZ PREMIUM BASE AGUA 3,6L
14	60	UNIDADE	VERNIZ PREMIUM BASE DE SOLVENTE 3,6L
15	60	UNIDADE	IMPERMEABILIZANTE DE TELHADOS, PAREDES E LAJES 18L
16	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM A BASE DE SOLVENTE INCOLOR 3,6 LITROS
17	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM A BASE DE



			SOLVENTE COLORIDA 3,6 LITROS
18	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM A BASE DE SOLVENTE INCOLOR 18 LITROS
19	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM A BASE DE SOLVENTE COLORIDA 18 LITROS
20	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE AGUA INCOLOR 3,6 LITROS
21	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE AGUA COLORIDA 3,6 LITROS
22	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE AGUA INCOLOR 18 LITROS
23	25	UNIDADE	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE AGUA COLORIDA 18 LITROS

LOTE 5 - TINTAS PREMIUM

24	40	UNIDADE	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM 18 LITROS
25	70	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR PREMIUM BASE AGUA 18 LITROS
26	80	UNIDADE	LATEX ACRILICO PREMIUM 18L
27	40	UNIDADE	LATEX ACRILICO PREMIUM SEMI BRILHO 18L
28	40	UNIDADE	LATEX ACRILICO PREMIUM ACETINADO 18L
29	100	UNIDADE	TINTA EPOXI PREMIUM BASE AGUA 3,6L
30	100	UNIDADE	TINTA EPOXI PREMIUM BASE DE SOLVENTE 3,6L
31	120	UNIDADE	ESMALTE BASE AGUA PREMIUM 3,6L
32	120	UNIDADE	ESMALTE SINTETICO PREMIUM BASE DE SOLVENTE 3,6L
33	120	UNIDADE	TINTA PISO ACRÍLICO PREMIUM 18 LITROS
34	120	UNIDADE	TINTA EMBORRACHADA PREMIUM 18L

LOTE 6 - TINTAS STANDARD

35	40	UNIDADE	SELADOR ACRÍLICO STANDARD 18 LITROS
36	70	UNIDADE	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA STANDARD 18 LITROS
37	80	UNIDADE	LATEX ACRILICO STANDARD 18L
38	40	UNIDADE	LATEX ACRILICO STANDARD SEMI BRILHO 18L
39	40	UNIDADE	LATEX ACRILICO STANDARD ACETINADO 18L
40	100	UNIDADE	TINTA EPOXI STANDARD BASE AGUA 3,6L
41	100	UNIDADE	TINTA EPOXI STANDARD BASE DE SOLVENTE 3,6L
42	120	UNIDADE	ESMALTE BASE AGUA STANDARD 3,6L
43	120	UNIDADE	ESMALTE SINTETICO STANDARD TINTA BASE DE SOLVENTE 3,6L
44	120	UNIDADE	TINTA PISO STANDARD PREMIUM 18 LITROS
45	120	UNIDADE	TINTA EMBORRACHADA STANDARD 18L

LOTE 7 - TEXTURAS			
46	20	UNIDADE	TEXTURA LISA 25KG
47	20	UNIDADE	TEXTURA RUSTICA 23KG
48	80	UNIDADE	LATA DE MASSA CORRIDA 20KG
49	80	UNIDADE	LATA MASSA ACRÍLICA 20KG

LOTE 8 - TINTA SPRAY E CORANTE			
50	80	UNIDADE	TINTA SPRAY A BASE DE AGUA
51	80	UNIDADE	CORANTE PARA TINTA

IV. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS DOS ITENS:

4.1. **FOLHA DE LIXA PARA FERRO (GRANAS 50, 100, 120 e 150):** Folha de lixa indicada para lixamento de superfícies metálicas, remoção de ferrugem, tintas antigas e preparação para pintura.

O produto deverá:

- Possuir grãos abrasivos de alta resistência, com granulometria conforme especificação (grana 50, 100, 120 ou 150);
- Apresentar alta aderência dos grãos ao suporte, evitando desprendimento durante o uso;
- Ser fabricado com costado resistente (papel ou tecido reforçado), adequado para superfícies metálicas;
- Proporcionar lixamento eficiente, inclusive na remoção de ferrugem e imperfeições;
- Apresentar boa durabilidade, mantendo a capacidade abrasiva por período adequado de uso;
- Não rasgar ou se deteriorar facilmente durante o lixamento;
- Ser adequada para uso manual ou com ferramentas apropriadas;
- Ser fornecida com identificação da granulometria e aplicação.

Não será admitido produto com baixa eficiência abrasiva, desprendimento de grãos ou resistência incompatível com o uso em superfícies metálicas.

4.2. **FOLHA DE LIXA PARA MASSA CORRIDA (GRANAS 80 e 100):** Folha de lixa indicada para lixamento de massa corrida, reboco, gesso e superfícies de

alvenaria em geral, devendo proporcionar acabamento uniforme e preparo adequado da superfície para pintura.

O produto deverá:

- Possuir grãos abrasivos uniformes, com granulometria conforme especificação (grana 80 ou 100);
- Apresentar boa fixação dos grãos ao suporte, evitando desprendimento durante o uso;
- Ser fabricado em material flexível e resistente, permitindo uso manual ou em suporte apropriado;
- Proporcionar lixamento eficiente e uniforme, sem danificar excessivamente a superfície;
- Apresentar boa durabilidade, com desgaste progressivo e sem perda imediata da capacidade abrasiva;
- Não rasgar ou desintegrar facilmente durante o uso normal;
- Ser adequada para lixamento a seco;
- Ser fornecida em tamanho padrão comercial, com identificação da granulometria na peça ou embalagem.

Não será admitido produto com baixa resistência, perda excessiva de grãos ou desempenho insuficiente para preparo adequado da superfície.

- 4.3. **MANTA LÍQUIDA ASFÁLTICA PARA CALHAS (3,6L e 18L):** Manta líquida asfáltica, indicada para impermeabilização de calhas, rufos, telhados, lajes e superfícies sujeitas à umidade, formando membrana contínua, flexível e impermeável.

O produto deverá:

- Ser formulado à base asfáltica, com propriedades impermeabilizantes;
- Apresentar alta impermeabilidade, impedindo a passagem de água após cura completa;
- Possuir boa elasticidade e flexibilidade, acompanhando movimentações da superfície sem fissurar;
- Apresentar boa aderência a superfícies como metal, concreto, fibrocimento e alvenaria;

- Formar membrana contínua, sem emendas, uniforme e resistente;
- Possuir boa resistência às intempéries, sem degradação precoce;
- Apresentar rendimento mínimo de 30 a 50 m² por demão (lata 18L), podendo variar conforme a superfície;
- Permitir aplicação em 2 a 3 demãos, conforme recomendação do fabricante;
- Não apresentar escorrimento excessivo, falhas de cobertura ou formação de bolhas após aplicação;
- Ter secagem e cura conforme especificação técnica, garantindo formação da película impermeável;
- Ser fornecida em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade;
- Conter instruções claras de aplicação, preparo da superfície e condições ideais de uso.

Não será admitido produto com baixa capacidade de impermeabilização, baixa aderência ou que apresente fissuras, falhas ou infiltrações após aplicação.

4.4. **ÁGUA RAZ (5 LITROS e 900 ML):** Solvente do tipo água raz, indicado para diluição de tintas à base de solvente, limpeza de ferramentas, equipamentos e superfícies, devendo apresentar alta capacidade de solvência e evaporação adequada.

O produto deverá:

- Ser incolor a levemente amarelado, isento de impurezas visíveis, sedimentos ou materiais estranhos;
- Possuir boa capacidade de diluição, garantindo homogeneização adequada de tintas e vernizes à base de solvente;
- Apresentar evaporação uniforme, sem deixar resíduos que comprometam o acabamento da pintura;
- Ser adequado para limpeza de pincéis, rolos, pistolas e demais equipamentos de pintura;
- Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e regulamentações vigentes;

- Possuir ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), quando aplicável;
- Ser acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, resistente, com identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade.

O produto deverá apresentar desempenho compatível com sua finalidade, não sendo admitidos materiais de baixa qualidade que comprometam a diluição, aplicação ou acabamento das tintas.

- 4.5. **THINNER (900ML e 5 LITROS):** Solvente do tipo thinner, indicado para diluição de tintas à base de solvente, especialmente esmaltes sintéticos, vernizes e resinas, bem como para limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura.

O produto deverá:

- Apresentar elevado poder de solvência, adequado para diluição eficiente de tintas e vernizes;
- Ser límpido, incolor a levemente amarelado, isento de impurezas, sedimentos ou materiais estranhos;
- Possuir composição equilibrada, compatível com os produtos a que se destina, sem causar separação, coagulação ou alteração indesejada da tinta;
- Proporcionar evaporação uniforme, sem deixar resíduos que comprometam o acabamento final;
- Não alterar negativamente características da tinta, como brilho, aderência, secagem ou nivelamento;
- Ser adequado para limpeza de pincéis, rolos, pistolas e demais equipamentos de pintura;
- Estar em conformidade com normas e regulamentações aplicáveis;
- Possuir ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), quando aplicável;
- Ser fornecido em embalagem original, lacrada, resistente, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa capacidade de diluição, presença de impurezas ou que comprometa o desempenho e acabamento das tintas.

- 4.6. **VERNIZ PREMIUM BASE ÁGUA (3,6L):** Verniz premium à base de água, indicado para proteção e acabamento de superfícies internas e externas de madeira, alvenaria, concreto e materiais decorativos, proporcionando acabamento transparente e durável.

O produto deverá:

- Ser formulado à base de água, com baixo odor e fácil aplicação;
- Estar classificado como premium, conforme diretrizes da ABNT NBR 11702 (quando aplicável);
- Apresentar acabamento transparente e uniforme, podendo ser brilhante, acetinado ou fosco;
- Possuir boa resistência à umidade e intempéries, quando aplicado em áreas externas;
- Apresentar boa aderência à superfície devidamente preparada;
- Formar película protetora uniforme, sem manchas ou falhas;
- Possuir rendimento mínimo de 80 a 120 m² por demão (lata 18L equivalente), proporcional ao volume da embalagem;
- Permitir aplicação em 2 a 3 demãos, conforme recomendação do fabricante;
- Apresentar boa durabilidade, sem descascamento, esbranquiçamento ou perda precoce de desempenho;
- Ter secagem adequada entre demãos;
- Ser fornecido em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa resistência, acabamento irregular ou perda precoce de proteção.

- 4.7. **VERNIZ PREMIUM BASE DE SOLVENTE 3,6L:** Verniz premium à base de solvente, indicado para proteção e acabamento de superfícies internas e externas de madeira, alvenaria, concreto aparente e materiais decorativos, proporcionando acabamento transparente, resistente e de alta durabilidade.

- O produto deverá:
- Ser formulado à base de solvente, adequado para aplicação em ambientes internos e externos;
- Estar classificado como premium, conforme diretrizes da ABNT NBR 11702 (quando aplicável);
- Apresentar acabamento transparente e uniforme, podendo ser brilhante, acetinado ou fosco;
- Possuir excelente resistência à umidade, intempéries e ação dos raios UV;
- Proporcionar alta proteção da superfície contra desgaste, ação do tempo e penetração de água;
- Possuir boa aderência sobre superfícies devidamente preparadas;
- Formar película protetora uniforme, resistente e sem formação de manchas, bolhas ou falhas;
- Apresentar bom nivelamento, sem marcas excessivas de pincel ou rolo após aplicação;
- Possuir rendimento mínimo de 80 a 120 m² por demão (lata 18L equivalente), proporcional ao volume da embalagem;
- Permitir aplicação em 2 a 3 demãos, conforme recomendação do fabricante;
- Apresentar boa durabilidade, sem descascamento, esbranquiçamento, craqueamento ou perda precoce de brilho;
- Ter secagem adequada entre demãos, conforme especificação técnica do fabricante;
- Não apresentar escorrimento excessivo ou formação de película pegajosa após o tempo de secagem recomendado;
- Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Ser fornecido em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa resistência, acabamento irregular, baixa durabilidade ou que apresente perda precoce de brilho e proteção da superfície.

- 4.8. **IMPERMEABILIZANTE PARA TELHADOS, PAREDES E LAJES (18L):**
Impermeabilizante indicado para proteção de telhados, paredes, lajes e

superfícies expostas à umidade e intempéries, formando membrana contínua, flexível e resistente à passagem de água.

O produto deverá:

- Ser formulado com propriedades impermeabilizantes adequadas para aplicação em superfícies externas;
- Apresentar alta resistência à água, impedindo a penetração após cura completa;
- Possuir boa elasticidade e flexibilidade, acompanhando movimentações térmicas e estruturais sem fissurar;
- Formar membrana contínua, uniforme e sem emendas, garantindo proteção integral da superfície;
- Apresentar boa aderência sobre superfícies como concreto, fibrocimento, telhas, reboco e alvenaria;
- Possuir alta resistência às intempéries, incluindo exposição solar, variações térmicas e umidade;
- Apresentar rendimento mínimo de 40 a 60 m² por demão (lata 18L), podendo variar conforme a superfície;
- Permitir aplicação em 2 a 3 demãos, conforme recomendação do fabricante;
- Não apresentar formação de bolhas, fissuras, descascamento ou falhas de cobertura após aplicação;
- Possuir boa durabilidade, mantendo suas propriedades ao longo do tempo;
- Ter secagem e cura adequadas, conforme especificação técnica;
- Ser fornecido em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade;
- Conter instruções claras quanto ao preparo da superfície, aplicação e condições ideais de uso.

Não será admitido produto com baixa capacidade de impermeabilização, baixa elasticidade ou que apresente falhas após aplicação, tais como infiltrações, fissuras ou desprendimento.

4.9. **RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE SOLVENTE INCOLOR E COLORIDA (18L e 3,6L):** Resina acrílica estirenada à base de solvente, indicada para

proteção e acabamento de superfícies externas e internas, como concreto aparente, telhas, pedras naturais, tijolos e pisos, proporcionando efeito impermeabilizante e acabamento brilhante.

O produto deverá:

- Apresentar alta resistência à umidade e intempéries;
- Possuir boa capacidade de penetração, promovendo proteção da superfície;
- Formar película transparente, uniforme e resistente, com acabamento brilhante;
- Proporcionar efeito impermeabilizante, reduzindo a absorção de água;
- Apresentar rendimento mínimo de 80 a 120 m² por demão (lata 18L), podendo variar conforme a superfície;
- Permitir aplicação em 2 a 3 demãos, conforme recomendação do fabricante;
- Possuir boa aderência sobre superfícies devidamente preparadas;
- Apresentar boa durabilidade, sem descascamento, esbranquiçamento ou perda precoce de brilho;
- Ter secagem adequada entre demãos;
- Não apresentar formação de bolhas, falhas de cobertura ou aspecto irregular;
- Ser fornecida em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa resistência, baixa impermeabilização ou que apresente degradação precoce.

- 4.10. **RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE ÁGUA INCOLOR E COLORIDA (18L e 3,6L):** Resina acrílica premium à base de água, indicada para proteção e acabamento de superfícies internas e externas, como concreto, telhas, pedras naturais e superfícies porosas, proporcionando acabamento uniforme e proteção contra umidade.

O produto deverá:

- Estar classificado como premium, conforme ABNT NBR 11702 (quando aplicável);
- Ser formulado à base de água, com baixo odor e fácil aplicação;

- Apresentar boa resistência à umidade e intempéries;
- Possuir boa capacidade de penetração, promovendo proteção da superfície;
- Formar película uniforme e resistente, com acabamento adequado (fosco, acetinado ou brilhante, conforme especificação);
- Apresentar rendimento mínimo de 100 a 150 m² por demão (lata 18L);
- Permitir aplicação em 2 a 3 demãos, conforme recomendação do fabricante;
- Possuir boa aderência à superfície preparada;
- Apresentar boa durabilidade, sem descascamento ou falhas;
- Não apresentar formação de bolhas, manchas ou aspecto irregular;
- Ser fornecida em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa resistência, baixa durabilidade ou que não ofereça proteção adequada à superfície.

4.11. **SELADOR ACRÍLICO (18L)**: Selador acrílico para paredes, indicado para aplicação em superfícies internas e externas de alvenaria, como reboco, concreto e fibrocimento, com a finalidade de selar a superfície, uniformizar a absorção e preparar a base para aplicação de tintas de acabamento.

O produto deverá:

- Ser formulado à base de água, com baixo odor e fácil aplicação;
- Apresentar boa capacidade de selagem, reduzindo e uniformizando a absorção da superfície;
- Proporcionar melhor rendimento e acabamento da tinta de acabamento;
- Possuir boa aderência à superfície devidamente preparada;
- Apresentar rendimento mínimo de 100 a 160 m² por demão (lata 18L), podendo variar conforme a porosidade da superfície;
- Permitir aplicação em 1 demão, ou conforme recomendação do fabricante;
- Apresentar secagem adequada para repintura dentro do tempo recomendado;
- Formar película uniforme, sem escorrimentos excessivos ou falhas de cobertura;
- Não apresentar descascamento ou perda de aderência após aplicação;

- Ser indicado para uso interno e externo;
- Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Ser fornecido em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa capacidade de selagem, que não uniformize a absorção da superfície ou que comprometa o desempenho da pintura posterior.

4.12. **FUNDO PREPARADOR BASE ÁGUA (18L):** Fundo preparador de paredes à base de água, indicado para aplicação em superfícies de alvenaria novas ou deterioradas, como reboco, concreto, fibrocimento e superfícies porosas em geral, com a finalidade de uniformizar a absorção, consolidar partículas soltas e preparar a superfície para pintura.

O produto deverá:

- Ser formulado à base de água, com baixo odor e fácil aplicação;
- Apresentar alta capacidade de penetração, promovendo a fixação de partículas soltas e melhorando a coesão da superfície;
- Reduzir e uniformizar a absorção da superfície, contribuindo para melhor rendimento e acabamento da tinta de acabamento;
- Possuir boa aderência, proporcionando base adequada para aplicação de tintas posteriores;
- Apresentar rendimento mínimo de 120 a 200 m² por demão (lata 18L), podendo variar conforme a porosidade da superfície;
- Permitir aplicação em 1 demão, ou conforme recomendação do fabricante;
- Ter secagem adequada, possibilitando repintura conforme orientação técnica;
- Não formar película superficial que impeça a aderência das camadas subsequentes;
- Ser indicado para uso interno e externo;
- Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Ser fornecido em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa capacidade de penetração, que não promova a fixação adequada da superfície ou que comprometa o desempenho da pintura posterior.

4.13. **LATEX ACRÍLICO 18L:** Tinta látex acrílica premium ou standard, indicada para pintura de superfícies internas e externas de alvenaria, proporcionando acabamento fosco de alta qualidade.

O produto deverá:

- Estar classificado como premium, conforme ABNT NBR 11702;
- Apresentar alto poder de cobertura, com acabamento uniforme;
- Possuir rendimento mínimo de 250 a 350 m² por demão (lata 18L);
- Permitir aplicação em 2 demãos, podendo variar conforme a superfície;
- Apresentar excelente aderência;
- Possuir boa resistência à lavagem e à abrasão;
- Não apresentar marcas de aplicação, escorrimento ou manchas;
- Ter secagem adequada entre demãos;
- Ser fornecida em embalagem original, lacrada e identificada.

Não será admitido produto com desempenho inferior ao padrão esperado para tintas premium.

4.14. **LATEX ACRÍLICO SEMI BRILHO 18L:** Tinta látex acrílica premium ou standard com acabamento semi brilho, indicada para superfícies internas e externas, proporcionando acabamento mais resistente e com maior facilidade de limpeza.

O produto deverá:

- Atender aos requisitos de tinta premium, conforme ABNT NBR 11702;
- Apresentar acabamento semi brilho uniforme, com brilho moderado;
- Possuir rendimento mínimo de 250 a 350 m² por demão (lata 18L);
- Permitir aplicação em 2 demãos;
- Apresentar elevada resistência à lavagem, manchas e abrasão;
- Possuir boa durabilidade e resistência a intempéries;
- Não apresentar falhas de cobertura, escorrimento ou manchas;

- Ser fornecida em embalagem original, lacrada e identificada.

4.15. **LATEX ACRÍLICO ACETINADO 18L:** Tinta látex acrílica premium ou standard com acabamento acetinado, indicada para superfícies internas e externas, proporcionando maior resistência e facilidade de limpeza.

O produto deverá:

- Atender aos requisitos de tinta premium, conforme ABNT NBR 11702;
- Apresentar acabamento acetinado uniforme, com leve brilho;
- Possuir rendimento mínimo de 250 a 350 m² por demão (lata 18L);
- Permitir aplicação em 2 demãos;
- Apresentar alta resistência à lavagem, manchas e abrasão;
- Possuir boa durabilidade em ambientes internos e externos;
- Não apresentar falhas de cobertura ou manchas;
- Ser fornecida em embalagem original, lacrada e identificada.

4.16. **EPOXI BASE ÁGUA 3,6L:** Tinta epóxi premium ou standard à base de água, bicomponente ou monocomponente, indicada para aplicação em superfícies internas e externas de alvenaria, concreto, fibrocimento, azulejos, metais e superfícies previamente preparadas, conforme recomendações do fabricante.

O produto deverá:

- Estar classificado como premium, conforme diretrizes da ABNT NBR 11702; Apresentar baixo odor e secagem rápida, característica de produtos à base de água;
- Possuir elevado poder de cobertura, com acabamento uniforme e alta resistência;
- Apresentar rendimento mínimo de 45 a 70 m² por demão (lata 18L), podendo variar conforme a superfície;
- Permitir aplicação em 2 a 3 demãos, conforme orientação do fabricante;
- Possuir excelente aderência sobre superfícies devidamente preparadas;
- Apresentar alta resistência à umidade, limpeza frequente, produtos de limpeza domésticos e desgaste mecânico;
- Ter acabamento uniforme, podendo ser brilhante, acetinado ou fosco, conforme especificação do item;

- Não apresentar escorrimento excessivo, bolhas, descascamento ou falhas de nivelamento;
- Apresentar resistência ao amarelamento e boa estabilidade de cor;
- Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Ser acondicionado em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa resistência química ou mecânica, cobertura insuficiente, necessidade excessiva de demãos ou desempenho inferior ao padrão esperado para tintas epóxi premium.

4.17. **EPOXI BASE DE SOLVENTE 3,6L:** Tinta epóxi premium à base de solvente, bicomponente ou monocomponente, indicada para aplicação em superfícies internas e externas de concreto, alvenaria, metais, pisos, azulejos e superfícies previamente preparadas, conforme recomendações do fabricante. O produto deverá:

- Estar classificado como premium, conforme diretrizes da ABNT NBR 11702;
- Apresentar alto poder de cobertura, com formação de película uniforme, lisa e resistente;
- Possuir rendimento mínimo de 50 a 80 m² por demão (lata 18L), podendo variar conforme a superfície;
- Permitir aplicação em 2 a 3 demãos, conforme orientação do fabricante;
- Possuir excelente aderência e elevada resistência mecânica;
- Apresentar alta resistência à abrasão, umidade, produtos químicos, limpeza frequente e intempéries;
- Ter alta durabilidade, sem descascamento, formação de bolhas ou perda precoce de brilho;
- Ter acabamento uniforme, com excelente nivelamento e sem marcas de aplicação;
- Apresentar secagem adequada, sem formação de película pegajosa após o tempo recomendado;
- Não apresentar escorrimento excessivo, falhas de cobertura ou deslocamento;

- Apresentar boa estabilidade de cor e resistência ao amarelamento;
- Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Ser acondicionado em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa resistência química ou mecânica, cobertura insuficiente, baixa durabilidade ou desempenho inferior ao padrão esperado para tintas epóxi premium.

4.18. **ESMALTE BASE ÁGUA 3,6L:** Tinta esmalte premium ou standard à base de água, indicada para aplicação em superfícies internas e externas de madeira, metal, alvenaria e superfícies previamente preparadas, conforme recomendações do fabricante.

O produto deverá:

- Estar classificado como premium, conforme diretrizes da ABNT NBR 11702;
- Apresentar baixo odor e secagem rápida, característica de produtos à base de água;
- Possuir alto poder de cobertura, com acabamento uniforme e sem marcas de aplicação;
- Apresentar rendimento mínimo de 60 a 90 m² por demão (lata 18L), podendo variar conforme a superfície;
- Permitir aplicação em 2 a 3 demãos, conforme orientação do fabricante;
- Possuir boa aderência sobre superfícies devidamente preparadas;
- Apresentar boa resistência à limpeza e ao desgaste, sem descascamento ou formação de bolhas;
- Ter acabamento uniforme, podendo ser brilhante, acetinado ou fosco, conforme especificação do item;
- Não apresentar escorrimento excessivo, respingos ou falhas de nivelamento;
- Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Ser acondicionado em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto que apresente baixa cobertura, necessidade excessiva de demãos ou desempenho inferior ao padrão esperado para tintas premium.

4.19. **ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 3,6L:** Tinta esmalte sintético premium ou standard à base de solvente, indicada para aplicação em superfícies internas e externas de madeira, metal e superfícies previamente preparadas, conforme recomendações do fabricante.

O produto deverá:

- Estar classificado como premium, conforme ABNT NBR 11702;
- Apresentar alto poder de cobertura, com formação de película uniforme e resistente;
- Possuir rendimento mínimo de 70 a 100 m² por demão (lata 18L), podendo variar conforme a superfície;
- Permitir aplicação em 2 a 3 demãos, conforme orientação do fabricante;
- Apresentar excelente aderência e resistência mecânica;
- Possuir alta durabilidade, com resistência a intempéries, descascamento e desbotamento;
- Ter acabamento uniforme, com bom nivelamento e sem marcas de pincel ou rolo;
- Apresentar secagem adequada, sem formação de película pegajosa após o tempo recomendado;
- Não apresentar escorrimento excessivo ou falhas de cobertura;
- Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Ser acondicionado em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa resistência, cobertura insuficiente ou que comprometa o acabamento final da superfície.

4.20. **TINTA PISO ACRÍLICO 18L:** Tinta acrílica premium ou standard para pisos, indicada para pintura de superfícies cimentadas internas e externas, como calçadas, quadras, garagens, pisos industriais leves e áreas de circulação, proporcionando acabamento resistente e durável.

O produto deverá:

- Estar classificado como premium, conforme diretrizes da ABNT NBR 11702;
- Ser indicado para uso interno e externo;
- Apresentar alta resistência à abrasão e ao tráfego de pessoas e veículos leves;
- Possuir boa aderência sobre superfícies cimentadas devidamente preparadas;
- Apresentar alto poder de cobertura, com acabamento uniforme;
- Possuir rendimento mínimo de 250 a 350 m² por demão (lata 18L), podendo variar conforme a superfície;
- Permitir aplicação em 2 a 3 demãos, conforme recomendação do fabricante;
- Apresentar boa resistência às intempéries, sem descascamento, desbotamento precoce ou formação de bolhas;
- Possuir boa resistência à água e limpeza, mantendo o acabamento após uso contínuo;
- Não apresentar escorrimento excessivo, falhas de cobertura ou manchas;
- Ter secagem adequada entre demãos e liberação para uso conforme especificação técnica;
- Ser fornecida em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa resistência ao desgaste, baixa aderência ou desempenho inferior ao esperado para áreas de circulação.

4.21. **TINTA EMBORRACHADA 18L:** Tinta acrílica emborrachada, premium ou standard, indicada para pintura e proteção de superfícies externas de alvenaria, como fachadas, paredes e estruturas sujeitas à ação de intempéries, proporcionando acabamento flexível, impermeável e de alta durabilidade.

O produto deverá:

- Ser formulado com resinas acrílicas elastoméricas, conferindo alta elasticidade e flexibilidade;
- Apresentar capacidade de acompanhar microfissuras, contribuindo para vedação e prevenção de infiltrações;

- Possuir alta resistência à água, formando película impermeável após cura completa;
- Apresentar excelente resistência às intempéries, incluindo chuva, sol e variações térmicas;
- Possuir boa aderência sobre superfícies de alvenaria devidamente preparadas;
- Apresentar alto poder de cobertura, com acabamento uniforme;
- Possuir rendimento mínimo de 150 a 250 m² por demão (embalagem 20kg), podendo variar conforme a superfície;
- Permitir aplicação em 2 a 3 demãos, conforme recomendação do fabricante;
- Apresentar boa resistência ao descascamento, fissuração e desbotamento precoce;
- Não apresentar formação de bolhas, falhas de cobertura ou aspecto irregular;
- Ter secagem e cura adequadas conforme especificação técnica;
- Ser fornecida em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade;
- Conter instruções claras quanto ao preparo da superfície e aplicação.

Não será admitido produto com baixa elasticidade, baixa capacidade de impermeabilização ou que apresente falhas após aplicação, tais como fissuras, infiltrações ou desprendimento da película.

- 4.22. **TEXTURA LISA (25KG):** Revestimento acrílico texturizado liso, indicado para aplicação em superfícies internas e externas de alvenaria, como paredes e fachadas, proporcionando acabamento decorativo uniforme e proteção da superfície.

O produto deverá:

- Ser formulado à base de resina acrílica, adequado para uso interno e externo;
- Apresentar boa aderência à superfície devidamente preparada;
- Possuir consistência homogênea, facilitando aplicação e espalhamento uniforme;

- Proporcionar acabamento liso texturizado uniforme, sem falhas, manchas ou diferenças de tonalidade;
- Apresentar boa resistência às intempéries, sem descascamento ou degradação precoce;
- Possuir boa durabilidade, mantendo o aspecto ao longo do tempo;
- Permitir aplicação com ferramentas adequadas (desempenadeira, rolo, etc.);
- Apresentar rendimento mínimo de 20 a 30 m² por embalagem, podendo variar conforme a técnica de aplicação;
- Não apresentar formação de trincas, bolhas ou desagregação após secagem;
- Ser fornecido em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa aderência, acabamento irregular ou que apresente falhas estruturais após aplicação.

4.23. **TEXTURA RÚSTICA (23KG):** Revestimento acrílico texturizado rústico, indicado para aplicação em superfícies internas e externas de alvenaria, proporcionando acabamento decorativo com efeito rústico e maior resistência superficial.

O produto deverá:

- Ser formulado à base de resina acrílica, adequado para uso interno e externo;
- Apresentar boa aderência à superfície devidamente preparada;
- Possuir consistência homogênea, adequada para formação de textura rústica;
- Proporcionar acabamento rústico uniforme, sem falhas, manchas ou diferenças excessivas de padrão;
- Apresentar boa resistência às intempéries, sem descascamento ou degradação precoce;
- Possuir boa durabilidade e resistência mecânica;
- Permitir aplicação com ferramentas apropriadas, garantindo padrão visual consistente;

- Apresentar rendimento mínimo de 15 a 25 m² por embalagem, podendo variar conforme a aplicação;
- Não apresentar trincas, bolhas, desagregação ou desprendimento após secagem;
- Ser fornecido em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com acabamento irregular, baixa resistência ou falhas após aplicação.

4.24. **MASSA CORRIDA PREMIUM 20KG:** Massa corrida de acabamento premium, indicada para nivelamento e correção de imperfeições em superfícies internas de alvenaria, como reboco, gesso e concreto, proporcionando acabamento liso e uniforme.

O produto deverá:

- Estar classificado como premium, conforme diretrizes da ABNT NBR 11702;
- Ser indicado para uso interno;
- Apresentar alta capacidade de enchimento, corrigindo imperfeições superficiais;
- Possuir boa aderência à superfície devidamente preparada;
- Proporcionar fácil aplicação e espalhamento uniforme;
- Permitir lixamento fácil, sem empastamento da lixa ou formação excessiva de pó solto;
- Apresentar acabamento liso e uniforme, adequado para pintura posterior;
- Não apresentar trincas, fissuras, descascamento ou esfrelamento após secagem;
- Ter secagem adequada entre demãos, conforme recomendação do fabricante;
- Ser fornecida em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa aderência, dificuldade de lixamento ou que apresente falhas estruturais após aplicação.

4.25. **MASSA ACRÍLICA PREMIUM 20KG:** Massa acrílica de acabamento premium, indicada para nivelamento e correção de imperfeições em superfícies internas e externas de alvenaria, como reboco, concreto e fibrocimento, com maior resistência às intempéries.

O produto deverá:

- Estar classificado como premium, conforme ABNT NBR 11702;
- Ser indicado para uso interno e externo;
- Apresentar alta resistência à umidade e intempéries;
- Possuir boa aderência à superfície devidamente preparada;
- Proporcionar fácil aplicação e boa espalhabilidade;
- Permitir lixamento adequado, sem empastamento excessivo;
- Apresentar acabamento liso, uniforme e resistente;
- Não apresentar trincas, fissuras, descascamento ou desagregação após secagem;
- Ter secagem adequada entre demãos, conforme recomendação do fabricante;
- Manter estabilidade após aplicação, sem retração excessiva;
- Ser fornecida em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

Não será admitido produto com baixa resistência, baixa aderência ou desempenho inferior ao esperado para aplicação em ambientes externos.

4.26. **TINTA SPRAY À BASE DE ÁGUA:** Tinta em aerossol à base de água, indicada para pintura e retoques em superfícies diversas, como metal, madeira, plástico, alvenaria e superfícies previamente preparadas, proporcionando acabamento uniforme e de fácil aplicação.

O produto deverá:

- Ser formulado à base de água, com baixo odor e menor impacto ambiental;
- Possuir alto poder de cobertura, com formação de película uniforme;
- Apresentar secagem rápida ao toque, conforme especificação do fabricante;
- Proporcionar pulverização homogênea, com jato contínuo e sem falhas;

- Possuir válvula e bico aplicador de boa qualidade, evitando entupimentos ou vazamentos;
- Permitir aplicação em camadas finas, sem escorrimento excessivo ou formação de bolhas;
- Apresentar boa aderência às superfícies devidamente preparadas;
- Proporcionar acabamento uniforme, sem manchas ou diferença de tonalidade;
- Apresentar boa resistência após secagem, sem descascamento precoce;
- Ser fornecido em embalagem aerossol original, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade;
- Conter instruções claras de uso, aplicação e segurança na embalagem.

Não será admitido produto com falhas na pulverização, baixa cobertura, vazamentos ou desempenho inferior ao esperado.

4.27. **CORANTE PARA TINTA:** Corante líquido concentrado, indicado para pigmentação e ajuste de tonalidade de tintas imobiliárias, devendo ser compatível com tintas à base de água, especialmente tintas acrílicas, látex e PVA.

O produto deverá:

- Apresentar alta concentração de pigmentos, proporcionando coloração eficiente com pequena quantidade de produto;
- Possuir boa dispersão, garantindo mistura homogênea, sem formação de grumos ou separação de fases;
- Ser compatível com tintas à base de água, sem comprometer as características originais do produto, tais como aderência, cobertura, rendimento e durabilidade;
- Apresentar estabilidade de cor, sem desbotamento precoce após aplicação;
- Possuir boa resistência à luz e intempéries, quando aplicado em tintas para uso externo;
- Não alterar de forma significativa a viscosidade da tinta após a adição, respeitando as recomendações do fabricante;

- Ser acondicionado em embalagem original, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Apresentar informações claras quanto ao modo de uso e proporção recomendada de aplicação.

O produto deverá apresentar desempenho compatível com sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de corantes de baixa concentração ou que comprometam a qualidade final da pintura.

V. DAS CORES

- 5.1. A CONTRATADA deverá fornecer as tintas em quaisquer cores solicitadas pela Administração Municipal, incluindo cores prontas de fábrica, cores personalizadas, tonalidades obtidas por sistema tintométrico (“cores de máquina”) e cores constantes em catálogos ou cartelas dos fabricantes, sem qualquer distinção de valor entre elas.
- 5.2. Fica estabelecido que todos os preços registrados deverão contemplar integralmente o fornecimento de quaisquer tonalidades solicitadas durante a vigência da contratação, não sendo admitida cobrança adicional, acréscimo de valor, taxa complementar ou recusa de fornecimento em razão da cor escolhida pela CONTRATANTE.
- 5.3. A licitante vencedora deverá possuir capacidade técnica e operacional para atendimento integral das solicitações, inclusive quanto à preparação, mistura e fornecimento de cores especiais ou personalizadas, observadas as especificações técnicas dos itens e os padrões de qualidade exigidos no edital.

VI. DA REFERENCIA DE MARCA

- 6.1. A eventual indicação de marcas de referência no presente processo licitatório para Registro de Preços, destinado à aquisição de tintas e materiais correlatos, possui caráter meramente indicativo, técnico e exemplificativo, não configurando restrição indevida à competitividade, tampouco direcionamento do certame, estando em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.2. Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, excepcionalmente, indicar marcas ou modelos como referência, desde que devidamente justificado, especialmente em razão da necessidade de padronização, compatibilidade do objeto e melhor compreensão das especificações técnicas.

6.3. No presente caso, a indicação de marcas como:

- Futura Tintas
- Coral
- Anjo Tintas
- Suvinil
- Eucatex Tintas

Dentre outras de padrão equivalente, justifica-se pelo reconhecimento técnico no mercado nacional, pela comprovada qualidade, desempenho e durabilidade, bem como por integrarem o conjunto de fabricantes consolidados no setor de tintas e revestimentos.

6.4. Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis à respectiva categoria, especialmente aquelas relacionadas a tintas imobiliárias, vernizes, resinas, impermeabilizantes, massas e complementos para pintura, observando os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, cobertura, resistência e durabilidade previstos neste Termo de Referência.

6.5. Para os produtos pertencentes aos LOTES 3, 4, 5 e 6, será exigido que os fabricantes possuam participação no Programa Setorial da Qualidade – PSQ, vinculado à ABRAFATI, ou programa equivalente de controle de qualidade reconhecido nacionalmente, quando aplicável à categoria do produto.

6.6. Os produtos pertencentes aos LOTES 3, 4, 5 e 6 deverão, obrigatoriamente, ser fornecidos pela mesma marca e mesma linha de fabricação dentro de cada lote, observada a classificação correspondente dos produtos (premium ou standard), visando assegurar compatibilidade química, uniformidade de acabamento, desempenho técnico e durabilidade do sistema de pintura.

6.7. Ressalta-se que fabricantes de tintas desenvolvem seus produtos em sistemas integrados, sendo que a utilização conjunta de materiais de diferentes marcas e linhas pode comprometer a aderência, cobertura, secagem, resistência,

acabamento final e durabilidade da pintura, além de dificultar a responsabilização do fabricante quanto à garantia dos produtos.

- 6.8. No âmbito do Município de Palmital, experiências anteriores demonstraram que a utilização de tintas e complementos de marcas distintas resultou em desempenho insatisfatório, com ocorrência de problemas como descascamento precoce, baixa cobertura, incompatibilidade entre produtos, manchas e necessidade frequente de repintura, ocasionando aumento de custos operacionais, retrabalho e prejuízo à conservação do patrimônio público.
- 6.9. Dessa forma, a indicação de marcas e a exigência de padronização possuem como objetivo estabelecer parâmetros mínimos de qualidade, compatibilidade e desempenho, não impedindo, em hipótese alguma, a participação de outros fabricantes, desde que os produtos ofertados sejam equivalentes ou superiores e atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.10. A Administração poderá exigir da licitante vencedora a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, boletim técnico, laudos, certificados, declaração do fabricante ou outros documentos hábeis à comprovação das especificações mínimas exigidas, inclusive quanto à conformidade com normas ABNT e participação no PSQ/ABRAFATI, quando aplicável.
- 6.11. Caso sejam apresentadas marcas diversas das referências indicadas, a Administração poderá solicitar amostras para análise técnica, a fim de verificar a compatibilidade, qualidade, rendimento e desempenho dos produtos ofertados.
- 6.12. Portanto, as exigências adotadas visam exclusivamente resguardar o interesse público, assegurar a qualidade dos materiais utilizados, promover maior durabilidade das aplicações, reduzir custos com manutenção e retrabalho, e garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos, observando integralmente os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, isonomia, competitividade e vantajosidade.

A luz do Artigo 41 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

- I. Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
 - a. em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
 - b. em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
 - c. quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
 - d. quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

VII. COMPATIBILIDADE POR MARCA E LINHA

- 7.1. Com fundamento no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar padronização, compatibilidade técnica, desempenho e durabilidade dos materiais utilizados, os produtos pertencentes aos LOTES 3, 4, 5 e 6 deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, pela mesma marca e mesma linha de fabricação dentro de cada lote.
- 7.2. Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis à respectiva categoria, especialmente à ABNT NBR 11702, quando aplicável, bem como demais normas correlatas relativas ao desempenho, classificação e qualidade de tintas imobiliárias, vernizes, resinas, massas, impermeabilizantes e complementos para pintura.
- 7.3. Para os LOTES 3, 4, 5 e 6, os produtos deverão possuir conformidade com o Programa Setorial da Qualidade – PSQ, vinculado à ABRAFATI, quando aplicável à categoria do produto, devendo tal condição estar comprovada por meio de documentação técnica do fabricante.
- 7.4. O licitante deverá ofertar, para cada lote, produtos pertencentes a uma única marca e linha de fabricação, de modo a assegurar a compatibilidade técnica entre os materiais que compõem o sistema de pintura.
- 7.5. A comprovação da marca, linha e conformidade técnica dos produtos ofertados poderá ser exigida mediante apresentação de fichas técnicas, catálogos, boletins técnicos, certificados, declarações do fabricante e/ou amostras, conforme previsto neste Termo de Referência.

- 7.6. Será desclassificada a proposta do licitante que:
- Apresentar, para um mesmo lote, produtos de marcas distintas;
 - Não comprovar a uniformidade de marca e linha dos produtos ofertados;
 - Não comprovar atendimento às normas técnicas exigidas;
 - Não comprovar conformidade com o PSQ/ABRAFATI, quando aplicável;
 - Apresentar produtos tecnicamente incompatíveis entre si, conforme análise da Administração.
- 7.7. A presente exigência justifica-se pelo fato de que os materiais objeto da contratação são utilizados de forma complementar, compondo sistema integrado de pintura, abrangendo etapas de preparação, correção, selagem, proteção e acabamento das superfícies.
- 7.8. A utilização de produtos de diferentes fabricantes ou linhas poderá ocasionar:
- Incompatibilidade química entre os materiais;
 - Comprometimento da aderência entre camadas;
 - Redução da durabilidade e resistência da pintura;
 - Alterações no acabamento final;
 - Descascamento, fissuração, manchas e falhas prematuras;
 - Impossibilidade de responsabilização do fabricante quanto à garantia do sistema aplicado.
- 7.9. Dessa forma, a exigência de compatibilidade por marca e linha visa:
- Garantir compatibilidade técnica entre os produtos;
 - Assegurar maior durabilidade e desempenho das aplicações;
 - Possibilitar a garantia do fabricante sobre o sistema utilizado;
 - Reduzir retrabalho, manutenção corretiva e custos adicionais à Administração;
 - Preservar adequadamente os bens e patrimônios públicos.
- 7.10. A exigência de fornecimento de produtos da mesma marca e linha não restringe a competitividade, uma vez que diversos fabricantes consolidados no mercado nacional disponibilizam sistemas completos de pintura aptos a atender integralmente os lotes definidos, garantindo ampla competitividade e observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

VIII. ENVIO DE AMOSTRAS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

- 8.1. Para fins de verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados, a Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos produtos classificados provisoriamente em primeiro lugar, considerando a necessidade de análise da composição, qualidade, rendimento, durabilidade e demais características técnicas, com o objetivo de comprovar o pleno atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 8.2. O(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar em cada lote deverão apresentar amostras dos produtos ofertados, quando convocados pela Administração, para verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- 8.3. As amostras deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, localizado na Rua Joaquim Nascimento Lourenço, nº 06, Palmital/SP.
- 8.4. A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras para produtos e marcas previamente utilizados pelo Município com desempenho satisfatório comprovado, desde que atendam integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência, possuam conformidade com as normas aplicáveis e mantenham padrão de qualidade compatível com o objeto licitado.
- 8.5. A dispensa prevista no item anterior constitui faculdade da Administração, não gerando direito subjetivo ao licitante, podendo ser exigida apresentação de amostras sempre que houver necessidade de verificação técnica complementar.
- 8.6. As amostras deverão:
 - Ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação;
 - Estar devidamente identificadas com nome do licitante, marca, fabricante e item correspondente;
 - Ser entregues em suas embalagens originais e lacradas;
 - Conter identificação de lote, data de fabricação e validade;
 - Corresponder integralmente ao produto ofertado na proposta comercial.
- 8.7. A análise das amostras será realizada mediante critérios objetivos, tais como:
 - Conformidade com as especificações técnicas do item;
 - Rendimento e poder de cobertura;
 - Facilidade de aplicação e espalhamento;

- Aderência à superfície;
 - Uniformidade e qualidade do acabamento;
 - Resistência após secagem;
 - Compatibilidade entre os produtos do lote;
 - Atendimento às normas técnicas aplicáveis.
- 8.8. A Administração poderá realizar testes práticos de aplicação e desempenho em condições controladas, sempre que entender necessário à adequada verificação da qualidade dos produtos ofertados.
- 8.9. Será reprovada a amostra que:
- Não atenda às especificações técnicas mínimas;
 - Apresente desempenho inferior ao exigido;
 - Demonstre incompatibilidade com os demais produtos do lote;
 - Apresente falhas de cobertura, aderência, acabamento, secagem ou resistência;
 - Não corresponda ao produto ofertado na proposta.
- 8.10. Em caso de reprovação da amostra, o licitante será desclassificado para o respectivo lote, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

IX. ENVIO DE CATALOGO E FICHA TECNICA

- 9.1. A eventual indicação de marcas no presente Termo de Referência possui caráter meramente referencial e exemplificativo, servindo exclusivamente como parâmetro mínimo de qualidade, desempenho e compatibilidade técnica, não configurando restrição à competitividade.
- 9.2. Será admitida a oferta de produtos de quaisquer fabricantes, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às especificações técnicas estabelecidas.
- 9.3. Para fins de comprovação de equivalência técnica, a Administração poderá exigir da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de:
- Ficha técnica do fabricante;
 - Catálogos técnicos;
 - Boletins técnicos;

- Certificados de conformidade;
 - Laudos técnicos;
 - Declarações do fabricante;
 - Documentos que comprovem atendimento às normas ABNT e ao PSQ/ABRAFATI, quando aplicável.
- 9.4. Os documentos apresentados deverão conter informações suficientes para comprovação das características técnicas, composição, rendimento, aplicação, desempenho, classificação e compatibilidade dos produtos ofertados.
- 9.5. A Administração poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos complementares e verificar a autenticidade das informações apresentadas junto aos fabricantes ou órgãos competentes.
- 9.6. Será considerado tecnicamente incompatível ou não equivalente o produto que:
- Não atenda aos requisitos mínimos de desempenho;
 - Apresente rendimento inferior ao especificado;
 - Não possua comprovação técnica adequada;
 - Demonstre incompatibilidade com o sistema de pintura;
 - Não atenda às normas técnicas aplicáveis.
- 9.7. A recusa de produto em razão da ausência de comprovação técnica, incompatibilidade ou desempenho inferior não caracteriza restrição indevida à competitividade, mas sim o exercício do dever da Administração de assegurar a qualidade, eficiência e durabilidade do objeto contratado.

X. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 10.1. Os itens deverão ser de primeira qualidade e primeira linha.
- 10.2. O produto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis de acordo com a solicitação formal do órgão (empenho). Este prazo pode ser reduzido em casos emergenciais, mediante justificativa do órgão solicitante.
- 10.3. Os produtos deverão possuir, no ato da entrega, prazo mínimo de validade correspondente a pelo menos 75% de sua vida útil total.
- 10.4. O endereço de entrega será informado na ordem de empenho encaminhada pelo Departamento solicitante.

- 10.5. O item deste Termo de Referência a ser adquirido deverá ser novo e de primeiro uso, de marca e linha idêntico a amostra aceita, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente.
- 10.6. Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 10.7. O recebimento provisório ou definitivo do bem **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.
- 10.8. A contratada deverá anexar, quando da realização da entrega do produto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição/serviço com seus valores correspondentes.
- 10.9. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 10.10. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 10.11. Se disser respeito à diferença de quantidade e qualidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 10.12. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

XI. CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

- 11.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 12.1. O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

XIII. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 13.1. Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>).
- 13.2. O processo será realizado em plataforma web segura.

XIV. PRAZO DE VIGENCIA E CONDIÇÕES DE REAJUSTES

- 14.1. O prazo de vigência será contado da data da assinatura do termo contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 14.2. Este Termo terá **vigência de 12 (doze) meses** da assinatura da ata, podendo ser **prorrogado por igual período**, mediante Termo Aditivo.
- 14.3. Os reajustes estão em acordo e previstos no cap. IX, ART. 124, da Lei 14/133/2021.

XV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo.
- 15.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 15.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto.
- 15.4. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

- 15.5. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 15.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.
- 15.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 15.8. Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.
- 15.9. Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE.
- 15.10. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 15.11. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 8 (oito) horas.
- 15.12. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste TR.

XVI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Licitação e seus anexos.
- 16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência da Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 16.3. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

- 16.4. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento da ATA.
- 16.5. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da presente ATA.

XVII. PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do material.
- 17.2. O pagamento será mediante a 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.
- 17.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 17.4. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

XVIII. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 18.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade referente à concessão dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.
- 18.2. A verificação da adequação das mercancias deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 18.3. Na hipótese de descumprimento total ou parcial, comportamento contínuo de desconformidade por parte da empresa contratada referente à contribuição dos produtos em relação à qualidade exigida será aplicado às sanções conforme previsão nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 18.4. O representante do Município deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.5. As atribuições do Gestor e do Fiscal do contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.

18.6. A presente ATA terá como gestor o senhor Sebastião Clodoaldo de Souza, Diretor do Departamento de Obras, portador do CPF: 206.448.358-69.

18.7. A ATA terá como fiscal os senhores:

- Ana Camila Barbosa Freire, CPF: 365.307.568-84 – Diretora do Departamento de Esportes
- Emilene Roberta Damini, CPF: 332.341.638-47 – Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
- Elizabeti Ortega Bevilacqua, CPF nº 131.083.378-82 - Diretora do Departamento de Administração
- Nádia Patrícia Cascales Ortiz Gonzalez, CPF: 247.705.868-17 – Diretora do Departamento de Saúde
- Pedro Filipe de La Costa, CPF: 443.897.768-19 – Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
- Marcia Helena Descrove Franco, CPF: 104.795.008-19 – Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Estes, que acompanharão e fiscalizarão a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

XIX. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. O critério de julgamento da contratação será o de menor preço por **lote**.

19.2. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTO E LAZER, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGRICULTURA, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E OBRAS.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.24.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

XX. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 20.1. Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>).
- 20.2. Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta Licitação.
- 20.3. O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.
- 20.4. **Não poderão participar desta ATA os prestadores:**
- Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a. Pessoa física
 - b. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - e. Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.
 - f. Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o prestador;

- 20.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra);
- 20.6. Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 20.7. Ao enviar sua proposta comercial, o proponente concordará que atende aos requisitos das seguintes declarações:
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. (NO CASO DE EMPRESAS MEI / ME / EPP);
 - Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
 - Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 20.8. O encerramento da fase de envio se dará após findar o período estipulado para envio das propostas por meio eletrônico, oportunidade em que serão classificadas as propostas;
- 20.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 20.10. Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 20.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo.

20.12. Após o julgamento da proposta, a habilitação do prestador será realizada mediante consulta, conforme segue;

XXI. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

XXII. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Municipais emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sobre pena de inabilitação.
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Municipais (Apenas Mobiliário), emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

XXIII. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

XXIV. SANÇÕES

24.1. Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

24.2. Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

- A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;
- O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

- 24.3. As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito;
- 24.4. Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação.

XXV. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. O processo tem sua divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmital: <http://www.palmital.sp.gov.br/compras/edital.aspx> e pelo Portal de Compras.
- 25.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo condutor do certame ou de sua desconexão;
- 25.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF;
- 25.4. As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 25.5. Caberá ao Fiscal e/ou ao Gestor do Contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à contratação em questão.

XXVI. FORO E QUALIFICAÇÃO

- 26.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro do município onde esteja localizado o órgão contratante.

SEBASTIÃO CLODOALDO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS